

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
 CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CARGOS DE PROFESSOR
 ASSISTENTE E DE PROFESSOR ADJUNTO
 EDITAL N.º 8/2003 – UFT, DE 8 DE JANEIRO DE 2003

O CENTRO DE SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS (CESPE) DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UnB), tendo em vista o subitem 2.6 do Edital n.º 7/2002 – UFT, de 2 de janeiro de 2003, torna pública a **convocação para a prova didática** e para a **entrega de documentos referentes à avaliação de títulos** dos candidatos ao cargo de **Professor Adjunto**. O sorteio do tema da prova didática será realizado no dia **18 de janeiro de 2003**, às **9 horas** (horário local). A prova didática será aplicada no dia **19 de janeiro de 2003** e terá a duração de **50 a 60 minutos**.

Torna pública, ainda, a **homologação da inscrição** da candidata Hayda Maria Alves Guimarães, inscrição n.º 61700014, que se inscreveu preliminarmente ao cargo de **Professor Adjunto/40 horas** da Fundação Universidade Federal do Tocantins.

1 LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

Datas	Candidatos	Local
18/1/2003	Todos os candidatos inscritos para o cargo de Professor Adjunto	Fundação Universidade Federal do Tocantins (UFT), BLOCO A , (saída para Paraíso) – ARSE 13, QI K, lote 5, Alameda 12 – Palmas/TO
19/1/2003	Todos os candidatos inscritos para o cargo de Professor Adjunto	Fundação Universidade Federal do Tocantins (UFT), saída para Paraíso – ARSE 13, QI K, lote 5, Alameda 12 – Palmas/TO

2 DA PROVA DIDÁTICA

2.1 A prova didática valerá 10 pontos.

2.2 A prova didática consiste em dissertação oral sobre o tema sorteado, pelo candidato, para o cargo correspondente.

2.3 Na prova didática, a banca examinadora avaliará o candidato quanto à capacidade de organizar idéias sobre o tema sorteado e de expô-lo ao nível do aluno, à objetividade e ao espírito crítico; ao domínio do tema sorteado; à coerência entre o plano de aula apresentado e ao desenvolvimento da aula.

2.4 O candidato deverá entregar seu plano de aula para a prova didática **uma hora** antes do início da sua prova.

2.5 O candidato poderá ser argüido no final de sua exposição por qualquer membro da banca examinadora.

2.6 Será aprovado na prova didática o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5,0 pontos.

2.7 Serão eliminados do concurso os candidatos que obtiverem nota inferior a 5,0 pontos na prova didática.

3 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

3.1 A entrega de títulos será realizada após o término da prova didática, de acordo com as especificações a seguir.

3.2 Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, expedidos até a data da entrega, observados os limites de pontos do quadro a seguir.

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS		
TÍTULOS	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
a) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Doutorado, excetuado o apresentado para comprovação do requisito para o cargo de Professor Adjunto.	1,00	1,00

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS		
TÍTULOS	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
b) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Mestrado, excetuado o apresentado para comprovação do requisito para o cargo de Professor Assistente.	0,50	0,50
c) Certificado de conclusão de curso de pós-graduação, em nível de especialização, na área de formação ou área afim, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas.	0,25	0,25
d) Certificado de conclusão de curso de aperfeiçoamento na área de formação ou área afim, com carga horária mínima de 160 (cento e sessenta) horas.	0,25	0,25
e) Exercício de atividade profissional de nível superior, não-cumulativa com outras quaisquer no mesmo período, na Administração Pública ou Privada, em empregos/cargos especializados na área de formação ou em área afim. Para efeito de pontuação, não será considerada fração de ano.	0,50 por ano, sem sobreposição de tempo	2,00
f) Exercício de magistério em curso de ensino superior na área de formação ou em área afim, excetuados os títulos apresentados na alínea “c”. Para efeito de pontuação, não será considerada fração de ano.	0,60 por ano, sem sobreposição de tempo	3,00
g) Aprovação em concurso público para cargo privativo da área de formação.	0,25	0,50
h) Publicações de trabalhos científicos ou de interesse para a área em periódicos internacionais e/ou nacionais, com conselho editorial.	0,50	2,00
i) Publicação de livro didático/técnico ou de interesse para a área, de autoria exclusiva do candidato, com no mínimo 150 páginas numeradas.	0,50	1,00
j) Experiência em administração acadêmica e extensão universitária. Para efeito de pontuação, não será considerada fração de ano.	0,20 por ano, sem sobreposição de tempo	1,00

3.3 A avaliação de títulos valerá 10 pontos.

3.4 Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados neste edital.

3.4.1 Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via *fax* e/ou via correio eletrônico.

3.5 No ato de entrega de títulos, o candidato deverá preencher e assinar relação, de acordo com o modelo a ser fornecido pelo CESPE, na qual indicará a quantidade de títulos apresentados. Juntamente com esta relação deve ser apresentada uma cópia, autenticada em cartório, de cada título declarado. As cópias apresentadas não serão devolvidas em hipótese alguma.

3.6 Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não-autenticadas em cartório.

3.7 Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por terceiros, mediante apresentação de documento de identidade original do procurador e de procuração simples do interessado, acompanhada de cópia legível de documento de identidade do candidato.

3.7.1 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato de entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos na data prevista neste edital, arcando o candidato com as conseqüências de eventuais erros de seu representante.

3.8 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DO TÍTULO:

3.8.1 Para comprovação de conclusão de curso de pós-graduação em nível de mestrado ou doutorado deve ser apresentado diploma, devidamente registrado, expedido por instituição oficial ou reconhecida.

3.8.2 Os documentos relacionados nas alíneas **c** e **d** somente serão aceitos se forem expedidos por instituição oficial ou reconhecida e indicarem a carga horária.

3.8.2.1 Diplomas e certificados expedidos no exterior somente serão considerados quando revalidados por instituição de ensino superior no Brasil.

3.8.2.2 Declarações ou atestados de conclusão do curso ou de disciplinas não serão aceitos como os títulos relacionados nas alíneas **a**, **b**, **c** e **d**.

3.8.3 Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados nas alíneas **e** e **f** do quadro constante do subitem 3.2 deste edital, o candidato deverá atender a uma das seguintes opções:

- a) cópia da CTPS e declaração que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, quando realizados na área privada;
- b) certidão que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, quando realizado na área pública;
- c) contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento autônomo (RPA) e declaração que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, no caso de serviço prestado como autônomo.

3.8.3.1 Os documentos mencionados nas opções “a” e “b” do subitem anterior deverão ser emitidos por setor de pessoal, de recursos humanos ou equivalente. Não havendo setor de pessoal, de recursos humanos ou equivalente, deverá ser especificado, na declaração, qual é o setor competente para a emissão do documento.

3.8.3.2 A declaração mencionada na opção “c” do subitem 3.8.3 deverá ser emitida pelo contratante.

3.8.3.3 Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudo.

3.9 A comprovação de aprovação em concurso público deverá ser feita por meio de apresentação de certidão expedida pelo setor de pessoal, ou equivalente, do órgão respectivo, ou por meio de cópia do *Diário Oficial*, autenticada pela imprensa oficial correspondente, especificando o concurso e o cargo para o qual o candidato foi aprovado.

3.9.1 Não será considerado concurso público a seleção constituída apenas de prova de títulos e/ou de análise de currículos e/ou de provas práticas e/ou testes psicotécnicos e/ou entrevistas.

3.10 Para receber a pontuação relativa ao título relacionado nas alíneas **h** e **i** do quadro do subitem 3.2 deste edital, o candidato deverá entregar cópia legível da publicação, que deverá conter o nome do candidato.

3.10.1 Publicações sem o nome do candidato deverão ser acompanhadas de declaração do editor, emitida por seu dirigente, que informe a sua autoria.

3.11 A experiência em administração acadêmica e extensão universitária deverá ser comprovada mediante apresentação de portarias, declarações e/ou certificados expedidos pela instituição, em que constem o período de início e fim da atividade.

3.12 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado quando traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

3.13 Cada título será considerado uma única vez.

3.14 Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos, bem como os que excederem ao limite de dez pontos serão desconsiderados.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova didática e da entrega dos documentos referentes à avaliação de títulos com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para o seu início, munido de comprovante de inscrição e de documento de identidade **original**.

4.2 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização do sorteio do tema da prova didática com antecedência mínima de **trinta minutos** do horário fixado para o seu início, munido de

comprovante de inscrição preliminar e do documento de identidade **original** para a sua devida identificação.

4.3 A prova didática e a entrega dos documentos referentes à avaliação de títulos não serão realizadas em data, em horário e/ou em local diferentes dos estabelecidos neste edital. É de responsabilidade do candidato a identificação correta do local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

4.4 Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início.

4.5 No dia de realização da prova, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local designado com armas ou aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, relógio do tipo *data bank*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador etc.). Caso o candidato se apresente portando alguma arma e/ou algum aparelho eletrônico, estes serão recolhidos pela Coordenação e devolvidos ao final da prova. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

4.6 No dia de realização da prova didática, o candidato poderá utilizar como recursos didáticos, somente, quadro-negro e giz, não sendo permitida a utilização de qualquer outro recurso provido pelo próprio candidato. Caso o candidato leve algum recurso, esse deverá ser recolhido pela Coordenação e devolvido ao final da prova.

4.7 Não haverá segunda chamada para a realização do sorteio nem para a realização da prova didática.

4.7.1 Não será permitido o ingresso de candidato no local de realização do sorteio e da prova didática após o horário fixado para o seu início. O candidato que não comparecer ao sorteio do tema da prova didática e à prova didática estará automaticamente eliminado do concurso, não sendo permitida a sua participação nas demais etapas do certame.

4.8 Os resultados provisórios da prova didática e da avaliação de títulos serão afixados nos quadros de avisos do CESPE, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>, na data provável de **5 de fevereiro de 2003**.

4.9 O edital contendo os locais e os horários de realização da prova escrita, da prova didática e da avaliação de títulos dos candidatos ao cargo de **Professor Assistente** será publicado no *Diário Oficial da União*, afixado nos quadros de avisos do CESPE, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, e divulgado na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>, na data de **16 de janeiro de 2003**.

ROMILDA GUIMARÃES MACARINI
Diretora-Geral